



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 800 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-8432

FAX (016) 726-2753

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2861

De 26 de Setembro de 1995

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho e dá outras providências.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

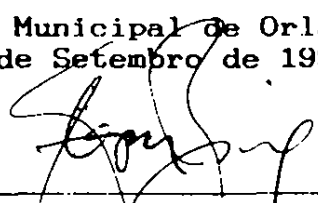
ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênio com a *Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho*, para instalação de Posto de Atendimento visando dar atendimento aos trabalhos urbanos e rurais de Orlandia e região, oferecendo-lhes orientação trabalhista e intermediação de mão-de-obra.

ARTIGO 2º - Para a execução do convênio em referência, poderá sua Excelência, o Prefeito Municipal ceder espaço físico e servidores municipais, colocando-os à disposição da Secretaria em questão, para prestação dos serviços respectivos, no Posto de Atendimento próprio.

ARTIGO 3º - A Prefeitura Municipal de Orlandia receberá da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho apoio técnico especializado, para os serviços relacionados no artigo 1º, desta lei.

ARTIGO 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
26 de Setembro de 1995.


Steven Eriksen Binnie
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente

Projeto de Lei nº 2680/95

Autógrafo nº 262/95